



**LEI Nº 1.266 DE 02 DE JANEIRO DE 2018.**



Dispõe sobre a denominação **RUA MARCOS GOMES DA SILVA** e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BEZERROS, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica denominado **RUA MARCOS GOMES DA SILVA**, a Rua Projetada, quadra F do imóvel Riacho Verde no Bairro de Santo Amaro I, em nosso Município.

**Art. 2º** - O Poder Executivo tomará todas as providências cabíveis à execução do disposto nesta Lei, na vigência desta Lei concluirá a fixação de placas, como consta no artigo anterior.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 02 de janeiro de 2018.

**SEVERINO OTÁVIO RAPOSO MONTEIRO**  
Prefeito